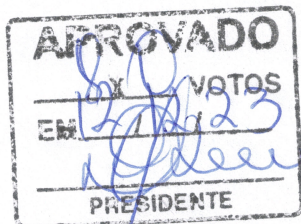




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**



PROJETO DE LEI Nº 83/2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI  
MUNICIPAL Nº 3.310/2010.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.310/2010, acrescentando o inciso X com a seguinte redação:

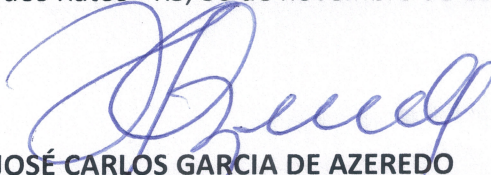
“Art. 1º [...]

X – Técnico em Informática.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 30 de novembro de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

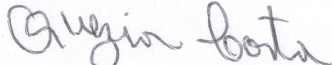
  
**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Câmara Municipal de Arroio dos Ratos**

PROTOCOLO Nº 61036.....

DATA 01 / 12 / 2023.....







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

Justificativa ao Projeto

Ilmo. Sr.

Vereador DILSON LEMOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 83/2023, em anexo, o qual *“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.310/2010.”*

O Projeto de Lei em apreço visa alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.310/2010, a qual *“AUTORIZA TITULARES DOS CARGOS QUE MENCIONA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A DIRIGIR VEÍCULO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*, acrescentando o inciso X, de modo a permitir que os Técnicos em Informática passem a constar no rol de autorizados.

Os Técnicos em Informática atendem todos os setores do Poder Executivo Municipal, incluindo a rede de ensino e postos de saúde, demandando o deslocamento diariamente para o exercício de suas atribuições e para atendimento de situações emergenciais ligadas ao funcionamento dos sistemas de informática.

Oportuno destacar que a referida Lei Municipal autoriza que, em caráter excepcional, os servidores ocupantes dos cargos descritos no artigo 1º, possam dirigir veículo de serviço para o cumprimento de suas atribuições, desde que não tenha





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

motorista disponível, sejam devidamente habilitados e atendam aos demais requisitos dos parágrafos 1º ao 4º do artigo 1º.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 30 de novembro de 2023.



**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

O Projeto de Lei 083/2023 altera o artigo 1º da Lei Municipal nº3.310/2010.

O presente PL tem por objetivo alterar o artigo 1º da Lei Municipal, que acrescenta o inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]


X – Técnico em informática”

O PL .visa autorizar titulares dos cargos que menciona, em caráter excepcional, a dirigir veículo do Município e dá outras providencias, acrescentando o inciso X, de modo a permitir que os técnicos em informática passem a constar no rol de autorizados.

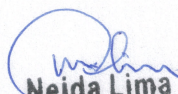
Por esta Comissão ficou entendido que o objeto da norma, com efeito, volta-se unicamente a permitir que determinado ocupante de cargo diverso seja autorizado a dirigir veículos da municipalidade em deslocamentos esporádicos e necessários à específica atividade do cargo que ocupa, o que não esvazia, nem se confunde, com as permanentes funções próprias de motorista.

Por tais considerações, sou de parecer favorável ao Projeto de Lei sob o nº 083/2023.

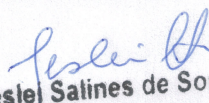
Em 11/12/2023.

  
Marco Monteiro  
Vereador PSD  
Arroio dos Ratos/RS

Concordo como o Relator.(a). Em 11/12/2023.

  
Neida Lima  
Vereadora - PP  
Arroio dos Ratos/RS

Encaminho à Mesa Diretora. Em 11/12/2023.

  
Jeslei Salines de Souza  
Vereador PSB  
Arroio dos Ratos/RS